ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.839, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Veteranos da Polícia do Exército de Pelotas - AVEPEPEL.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Veteranos da Polícia do Exército de Pelotas – AVEPEPEL, com sede no município de Pelotas, na forma da Lei nº 1.804, de 9 de janeiro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 17 de agosto de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:200C9460

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 28/08/2020. Edição 2885
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/